



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.635

João Pessoa - Quarta-feira, 19 de Maio de 2004.

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

(AG -0478/ 2004)

João Pessoa, 17 de maio de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **DEUSLÍRIO PIRES DE LACERDA**, Matrícula nº 138.509-7, do cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria do Sistema Penitenciário - COSIPE, Símbolo DAS-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

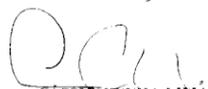

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0479/ 2004)

João Pessoa, 17 de maio de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO CARVALHO**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria do Sistema Penitenciário - COSIPE, Símbolo DAS-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 050/GS/SA

João Pessoa, 18 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 04.002.557-8/SA,

R E S O L V E, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARIA BESERRA LÚCIO** do cargo de Professor, matrícula nº 51.513, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 053/GS/SA

João Pessoa, 26 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 04.002.238-2/SA,

R E S O L V E, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **LUIZ SEVERINO DO NASCIMENTO** do cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº 42.054-9, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 062

João Pessoa, 30 de março de 2004

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04004917-5,

R E S O L V E colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, a servidora **ELOISE ELANE GOMES DE MENEZES**, Repórter, matrícula nº 128.210-7, lotada no Gabinete Civil do Governador, com ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano, com efeito retroativo a 05/03/2004.

Publicado no D.O.E. no dia 31/03/2004

Republicado por Incorreção

PORTARIA Nº 099

João Pessoa, 18 de maio de 2004

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04003972-2,

R E S O L V E autorizar a permanência na Justiça Federal da Paraíba, dos servidores **BRUNO CAVALCANTI FERNANDES**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 95.309-1, **DIRCE HELENA CORDEIRO PRIMOLA**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 94.658-3, **MARIA AUXILIADORA LINS DE VASCONCELOS**, Consultor Técnico, matrícula nº 15.923-9 e **MARIA SALETE BANDEIRA**, Professor, matrícula nº 52.150-7, lotados na Secretaria da Educação e Cultura, sem ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano.

PORTARIA Nº 100

João Pessoa, 18 de maio de 2004

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04003967-6,

R E S O L V E autorizar a permanência na Justiça Federal da Paraíba, da servidora **SHEYLA CRISTINA PEREIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 135.642-9, lotada na Secretaria da Segurança Pública, sem ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano.

PORTARIA Nº 101

João Pessoa, 18 de maio de 2004

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04003971-4,

R E S O L V E autorizar a permanência na Justiça Federal da Paraíba, dos servidores **DULCINETE MORAIS CARNEIRO**, Auxiliar Administrativo I, matrícula nº 292 e **FRANCISCO RÔMULO CIRILO**, Auxiliar Administrativo II, matrícula nº 301, lotados no Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ, sem ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano.

PORTARIA Nº 102

João Pessoa, 18 de maio de 2004

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04003146-2,

R E S O L V E autorizar a permanência na Justiça Federal da Paraíba, dos servidores **BEATRIZ CRISTINA HARDMAN COUTINHO**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 94.974-4 e **MARCOS ANTONIO BRAGA GUIMARÃES**, Agente Administrativo, matrícula nº 88.989-0, lotados na Secretaria da Administração, sem ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano.

PORTARIA Nº 103

João Pessoa, 18 de maio de 2004

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e de acordo com o que consta no Processo nº 04006491-3,

R E S O L V E colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, a servidora **MARIA DE FÁTIMA WANDERLEY CASADO DA SILVA**, Assessor, matrícula nº 134.840-0, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano.

PORTARIA Nº 104

João Pessoa, 18 de maio de 2004

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e de acordo com o que consta no Processo nº 04006209-1,

R E S O L V E colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, a servidora **ANTONIA FELIPE DE SOUZA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 136.445-6, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano.

PORTARIA Nº 105

João Pessoa, 18 de maio de 2004

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e de acordo com o que consta no Processo nº 04003158-6,

R E S O L V E colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, o servidor **JOSÉ ODIVIO LOBO MAIA**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 87.274-1, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano.

PORTARIA Nº 106

João Pessoa, 18 de maio de 2004

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04007500-1,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, do servidor **JOEL GOMES DA SILVA**, Motorista, matrícula nº 45.301-3, lotado na Secretaria da Indústria e Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia, com ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano.

PORTARIA Nº 107

João Pessoa, 18 de maio de 2004

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04006898-6,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, do servidor **ENOQUE MARINHO DE OLIVEIRA**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 125.132-5, lotado na Secretaria da Agricultura, Irrigação e Abastecimento, com ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano.

PORTARIA Nº 108

João Pessoa, 18 de maio de 2004

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso II do Decreto nº 8.430 de 27 de março de

1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04004527-7,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, da servidora **OSMANISA MARIA DE ALENCAR CAVALCANTI**, Odontólogo, matrícula nº 150.611-1, lotada na Secretaria da Saúde, com ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano.

PORTARIA Nº 109/GS/SA

João Pessoa, 18 de maio de 2004.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso II, do decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, constante no Parecer nº 1274/03, Processo TC 3295/93, aplicando a Súmula 74 do Tribunal de Constas da União, conforme Processo SA nº 134962-7/92;

R E S O L V E, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário oficial do Estado, datado de 06 de junho de 2003, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA, de acordo com o art. 34, inciso III, alínea "a", combinado com o art. 224, inciso III, alínea "a", e o art. 229, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 39 de 26 de dezembro de 1985 a **ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA**, Agente de Telecomunicação Policial, código GPC - 613, Classe "C", nível VII, matrícula 27.851-3, lotado na Secretaria da Segurança Pública.


MISAEEL ELIAS DE MORAIS
Secretário

RESENHA Nº 171/2004

EXPEDIENTE DO DIA: 10/ 04 / 2004.

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Laudo da **Junta Médica Central do Estado**, despachou o seguinte Processo abaixo relacionado:

PROCESSO	LOT.	NOME	MAT.	ASSUNTO	PERÍODO	DESPACHO
03.059.139-2/SA	SEC	JOSÉ URSICINO DA SILVA	134.922-8	AUXÍLIO SAÚDE	10.03.03 à 05.09.03	DEFERIDO

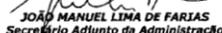

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº 058/2004

EXPEDIENTE DO DIA: 18/05/2004.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, da Portaria Nº 655/GS, de 18 de agosto de 2003, tendo em vista Parecer da **PROCURADORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO	PARECER	DESPACHO
04.001.676-5/SA	SEVERINO MACÁRIO SOUZA E OUTROS	901.785-2	GRATIFICAÇÃO DE PERICULOSIDADE	211/04-PJSA	INDEFERIDO
03.059.703-0/SA	EUGENIO MARQUES DA SILVA	801-0	PAGAMENTO RETROATIVO	275/04-PJSA	INDEFERIDO
04.006.170-1/SA	SINDESEP	-----	RECOLHIMENTO TAXA CONFEDERATIVA	193/04-PJSA	INDEFERIDO
03.054.769-5/SA	PAULO ABRANTES DE OLIVEIRA	005.527-1	REVISÃO DE VENCIMENTOS	301/04-PJSA	INDEFERIDO
03.041.894-1/SA	ZÉLIA CUNHA DE CARVALHO	040.399-7	REVISÃO DE PROVENTOS	1625/03-PJSA	DEFERIDO


JOÃO MANUEL LIMA DE FARIAS
Secretário Adjunto da Administração

RESENHA Nº 29 /2004

EXPEDIENTE DO DIA: 18 / 05 / 2004

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**.

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	ÓRGÃO OU INSTITUIÇÃO
04007765-9	80.338-3	MARIA DO CARMO DOS SANTOS LIMA	SAIA	Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba - EMEPA
04007978-3	125.100-7	RIJAIANE MACEDO DE GUSMÃO	SIE	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER
04008448-5	92.007-0	MANOEL LEITE GUIMARÃES	SS	Projeto Cooperar
04008362-4	99.721-8	JOÃO ANTONIO COELHO REGADAS	GCG	Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP
04006748-3	80549-1	WASHTANE MARIA BEZERRA DO VALE SOUSA	SA	Secretaria da Saúde
04004831-5	94.801-2	MARCOS AURELIO RAMALHO GUEDES PEREIRA	SA	Secretaria da Cidadania e Justiça - Casa da Cidadania
04008969-9	127.832-1	EDSON BARBOSA DA SILVA	SSP	Secretaria da Cidadania e Justiça


MISAEEL ELIAS DE MORAIS
Secretário

RESENHA Nº 30 /2004

EXPEDIENTE DO DIA: 18 / 05 / 2004

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**.

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	ÓRGÃO OU INSTITUIÇÃO
04007022-1	145.136-3	ANGELA MARIA FILHO FONSECA	SS	Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDAC
04007541-9	99.394-8	GISELNEICE FERNANDES GENTIL	SEC	Secretaria da Saúde
04007530-3	98.824-3	GILVANA TABOSA FREIRE	SEC	Escritório de Representação do Governo em Campina Grande
04007502-8	141.132-2	IVANILDA LOPES DE SOUSA	SEC	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
04007557-5	960.928-6	JOSÉ INACIO DA SILVA	EMPASA	Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA
04007534-6	134.873-6	JOSÉ NILDO GALDINO	SEC	Fundação de Ação Comunitária - FAC
04006871-1	30071-6	JOSÉ ROBERTO FERREIRA	UEPB	Secretaria do Trabalho e Ação Social
04006190-6	83.504-8	MARIA JOSÉ PEREIRA DA COSTA	SEC	Secretaria do Trabalho e Ação Social
04007018-2	82.490-9	MARCELO DA SILVA MENDONÇA	SS	Defensoria Pública do Estado
04007195-2	125.313-1	WILLIAM PEREIRA DA COSTA	SECI	Fundação Casa de José Américo
04006473-5	67-1	ROSEDETE COSTA ASSUNÇÃO	RT	Gabinete Civil do Governador
04008060-9	96.637-1	DALVA PEREIRA DE LIMA	SSP	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
04008282-2	61.074-4	ROBERTO MORAES CAVALCANTE	SAIA	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER


MISAEEL ELIAS DE MORAIS
Secretário

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A **UNIÃO** Superintendência de Imprensa e Editoria
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariooficial@aurião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Portaria nº 018-DRH

João Pessoa, 18 de maio de 2004

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E retificar o ato que converteu a Licença Especial em Tempo de Serviço, referente ao período de 31.07.76 à 23.01.89 = 365 dias, para 31.12.76 à 01.07.89 = 365 dias, conforme processo nº SA-197.896-9/95, publicado no D.O.E de 11.10.95, do servidor **GLAUCO CAVALCANTI MONTENEGRO**, matrícula nº 144.696-7

Portaria nº 019-DRH

João Pessoa, 18 de maio de 2004

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E tornar nulo a desaverbação de conversão de Licença Especial referente ao período de 25.07.64 à 06.05.86 = 730 dias, conforme processo nº 154.521-1/95 publicado no D.O.E 08.11.95 e retificar o ato que converteu a Licença Especial em Tempo de Serviço, referente ao período 01.08.58 à 11.06.91 = 1.095 dias, para 01.08.58 à 19.01.93 = 365 dias, conforme processo nº SA-189.168-8/95, publicado no D.O.E, de 07.02.95, do servidor **GILBERTO HENRIQUE DA FONSECA**, matrícula nº 99.488-0.

Portaria nº 020-DRH

João Pessoa, 18 de maio de 2004

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E retificar o ato que converteu a Licença Especial em Tempo de Serviço, referente ao período 03.01.78 à 04.01.98 = 730 dias, para 26.01.78 à 26.01.98 = 730 dias, conforme processo nº SA-283.040-0/98, publicado no D.O.E, de 18.04.98, da servidora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA GOMES**, matrícula nº 64.319-0.

Portaria nº 021-DRH

João Pessoa, 18 de maio de 2004

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E retificar o ato que concedeu a Licença Especial, referente ao período de 01.02.73 à 02.02.88 = 270 dias, para 20.10.85 à 20.10.90 = 090 dias, conforme processos nº SA-93.072-5/91, publicado no D.O.E, de 05.07.91 e de 02.02.88 à 02.02.03 = 270 dias para 20.10.90 à 20.10.2000 = 180 dias, conforme processo nº SA-304.155-8/00, publicado no D.O.E de 24.09.2003, da servidora **VILMA VELOSO GOUVEIA**, matrícula nº 53.024-7

Portaria nº 022-DRH

João Pessoa, 18 de maio de 2004

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E anular a publicação da Portaria nº 010/03-DRH, publicada no D.O.E de 24.09.03, referente a Desaverbação de Tempo de Serviço, da servidora **UMBELINA VENCESLAU DOS SANTOS**, matrícula nº 73.969-3

Portaria nº 023-DRH

João Pessoa, 18 de maio de 2004

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E retificar o ato que converteu a Licença Especial em Tempo de Serviço, referente ao período de 30.09.85 à 30.09.90 = 180 dias, para 30.09.85 à 30.09.90 = 120 dias, conforme processo nº SA-364.201-1/01, publicado no D.O.E., de 24.10.01, da servidora **MARIA DO SOCORRO BEZERRA SILVA**, matrícula nº 60.875-1.

Portaria nº 024-DRH

João Pessoa, 18 de maio de 2004

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E retificar o ato que concedeu a Licença Especial, referente ao período de 07.03.96 à 07.03.01 = 090 dias, para 21.08.97 à 21.08.02 = 090 dias, conforme processo nº SA-03044994-4, publicado no D.O.E, de 26.10.03, da servidora **VERA LUCIA RAMALHO PESSOA**, matrícula nº 26.665-5

Portaria nº 025-DRH

João Pessoa, 18 de maio de 2004

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E anular o ato que converteu a Licença Especial em Tempo de Serviço, referente ao período 20.08.89 à 20.08.94 = 180 dias, conforme processo nº SA-199.870-6/85, publicado no D.O.E, de 08.08.95, e retificar a Conversão da Licença Especial em Tempo de Serviço, referente ao período 01.04.70 à 19.08.89 = 545, para 20.09.84 à 20.09.94 = 365 dias, conforme processo nº SA-74.136-1/90, publicado no D.O.E de 27.09.90, da servidora **ALICE CLARINDO DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 86.146-4.

Portaria nº 026-DRH

João Pessoa, 18 de maio de 2004

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E retificar o ato que concedeu a Licença Especial, referente ao período de 29.04.86 à 29.04.96 = 170 dias, para 29.04.96 à 29.04.01 = 090 dias, conforme processo nº SA-02020255-1/02, publicado no D.O.E, de 04.09.02, da servidora **ANA MARCIA LEITE SERRANO**, matrícula nº 101.901-5

Portaria nº 027-DRH

João Pessoa, 18 de maio de 2004

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E retificar o ato que converteu as Férias em Tempo de Serviço, referente ao anos de 1994 e 1995 de 030 dias = 120 dias, para 1994 e 1995, 045 dias = 180 dias, conforme processo nº SA-210.469-5/95, publicado no D.O.E, de 16.12.95, da servidora **MARIA LUCENA DE MORAIS**, matrícula nº 92.239-1


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

Segurança Pública

Portaria n° 287/2004/SSP

Em 14 de maio de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 2º, da Lei n° 4.216, de 1º de dezembro de 1980,

RESOLVE, com base no capítulo 4.7.10, do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA POLÍCIA CIVIL DE CARREIRA DO ESTADO DA PARAÍBA N° 001/2003-SSP/PB, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 23 de abril de 2003, HOMOLOGAR os resultados finais dos candidatos portadores de deficiência física, aprovados, por ordem de classificação, no CURSO DE FORMAÇÃO PARA DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL, realizado na ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL - ACADEPOL, no período de 22.09.2003 a 22.12.2003, conforme anexos I.


RONALDO ALVES SILVA
Secretário de Segurança Pública

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO GERAL DE DELEGADO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA		
CLASSE	CANDIDATO	NOTA
210	KLEBER CELESTINO DA SILVA TORRES	7,70
217	CRISTIANO JACQUES DE LIMA ARAÚJO	7,48

Agricultura, Irrigação e Abastecimento

INTERPA-PB

PORTARIA PRESI N° 023/2004

O Presidente do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba - INTERPA - PB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Ato Governamental n° 0227/2004, publicado no DOE em 13 de abril de 2004, combinado com o artigo 13, inciso I do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 17171, de 14 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

1 - Nomear KARLA KELLY DE SOUSA, do cargo de Administrativo I do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba.

2 - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cabedelo (PB), 03 de maio de 2004.


OSÉAS ALMEIDA NETO
Presidente

Finanças

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso n° CRF- 336/2003

Acórdão n° 140/2004

1º Recorrente : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COJUP
1º Recorrida : SOCIEDADE ANÔNIMA DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA
2º Recorrente : SOCIEDADE ANÔNIMA DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA
2º Recorrida : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COJUP
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuantes : MARCOS ANTÔNIO SERPA / HORÁCIO GOMES FRADE
Relator : CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

CRÉDITO FISCAL EXTEMPORÂNEO - Provas carreadas para os autos.
É lícito o aproveitamento de crédito fiscal extemporâneo arriamado em Parecer de n° 2360/2001 emitido pela Coordenadoria de Tributação - CT. Recurso Ordinário não apreciado em virtude da adesão ao REFIS. Mantida decisão singular. Auto de Infração Parcialmente Procedente

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO E VOLUNTÁRIO NÃO CO-NHECIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

ACORDAM os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo não recebimento do recurso ordinário, em virtude da adesão ao REFIS, e pelo recebimento do recurso hierárquico, por regular, e, quanto ao mérito, pelo seu DESPROVIMENTO, para que seja mantida a decisão recorrida que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE o Auto de Infração n° 2001.000012556-30, lavrado contra a empresa SOCIEDADE ANÔNIMA DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA, CCICMS n° 16.015.823-0, permanecendo o crédito tributário exigível em R\$ 563.979,55, sendo R\$ 228.858,95 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e noventa e cinco centavos), de ICMS por infringência aos art. 2º, inciso I, c/c § 6º e art. 101, art. 106, inciso IV, alínea "a", todos do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930/97 e multa por infração no valor de R\$ 335.120,60 (trezentos e trinta e cinco mil cento e vinte reais e sessenta centavos), com fulcro no art. 82, incisos III e IV, da Lei n° 6.379/96. Sendo mister ressaltar que o crédito tributário retromencionado já foi incluído no REFIS (fls. 155).

Ao tempo em que permanece CANCELADA, por indevida, a quantia de R\$ 3.736.323,51, sendo R\$ 1.245.441,17 de ICMS e o valor de R\$ 2.490.882,34 de multa por infração

Desobrigado do recurso hierárquico, na expressão do art. 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930/97.

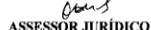
P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 07 de abril de 2004.


JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


JOSÉ DE ASSIS LIMA - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO, NILTON ALVES DA NÓBREGA e PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.


ASSESSOR JURÍDICO

Recurso n° CRF- 489/2003

Acórdão n° 141/2004

Recorrente : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COJUP
Recorrida : LAIRES BOZANO DE OLIVEIRA
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE JUAZEIRINHO
Autuantes : ADALBERTO DOS SANTOS E EUCLIDES SIMÕES
Relator : CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

SUBFATURAMENTO - Divergência de preços concernente à mesma mercadoria destinada a contribuintes diversos.

O ilícito relacionado como subfaturamento deve ser perfeitamente caracterizado para ser aceito como prova de omissão de receita. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Improcedente.

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

ACORDAM os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso hierárquico, por regular, e, quanto ao mérito, pelo seu DESPROVIMENTO, para que seja mantida a decisão recorrida que julgou IMPROCEDENTE o Auto de Infração Apreensão e Termo de Depósito n° 026909, lavrado contra LAIRES BOZANO DE OLIVEIRA, CPF n° 674.119.244.15, eximindo-o de qualquer ônus oriundo deste contencioso tributário.

Desobrigado do recurso hierárquico, na expressão do art. 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930/97.

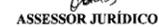
P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 07 de abril de 2004.


JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ DE ASSIS LIMA, NILTON ALVES DA NÓBREGA e PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.


ASSESSOR JURÍDICO

Recurso n° CRF- 521/2003

Acórdão n° 142/2004

Recorrente : JARBAS PEREIRA DA SILVA (AUTUADO)
Recorrente : KWIKASAIR CARGAS EXPRESSAS S/A . (RESPONSÁVEL SOLIDÁRIA)
Recorrida : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COJUP
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Autuante : SEVERINO RAMOS ARAÚJO DE SOUSA E LUIZ ALBÉRICO PACHECO ALEIXO
Relatora : CONS. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

NULIDADE

A descrição no Auto de Infração deve ser clara e precisa, porquanto o contrário leva a sua nulidade. Modificada a decisão singular. Auto de Infração Nulo.

RECURSOS VOLUNTÁRIOS PROVIDOS

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

ACORDAM os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da Relatora, pelo recebimento dos recursos voluntários, por regulares e tempestivos e, no mérito, pelo provimento de ambos, para modificar a decisão condenatória de primeira instância para declarar NULO o Auto de Infração e Apreensão e Termo de Depósito n° 026.853, lavrado em 07 de novembro de 2002, contra o Sr. JARBAS PEREIRA DA SILVA, CPF n° 007.371.814-94, tendo por responsável solidária a KWIKASAIR CARGAS EXPRESSAS S/A., inscrição no CCICMS n° 16.101.841-6, nos autos qualificados, eximindo-os de quaisquer ônus decorrentes do presente processo.

Em tempo, destacam o direito da Fazenda Estadual instaurar um novo procedimento fiscal escoimado da imperfeição apontada, com base na determinação contida no artigo 12, II, "d", do Regulamento do Conselho de Recursos Fiscais, aprovado pelo Decreto n° 24.133, de 26 de maio de 2003.

Desobrigado do recurso hierárquico, na expressão do art. 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 07 de abril de 2004.


JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - Cons. Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ DE ASSIS LIMA, NILTON ALVES DA NÓBREGA e ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.


ASSESSOR JURÍDICO